



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA N.º 1.235**

**DE 03 DE JANEIRO DE 2014.**

**DESIGNA SUBSTITUTO EVENTUAL DA  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO – JUCERJA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 46, inciso XV do Decreto n° 11.708, de 15/08/88 e com fulcro no que dispõe o § 6º do Art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto n° 25.299, de 19/05/99,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a servidora REGINA CELIA VIEIRA FERREIRA - Chefe de Gabinete, símbolo VP-3, matrícula n° 285-7, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Superintendência de Planejamento e Gestão na falta e/ou impedimentos de seu titular;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA n.º 722, de 09 de julho de 2007.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2014.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
**Presidente - JUCERJA**